



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

**Decreto nº 139/2018 - GPMTB**

*Decreta Horário de Expediente Especial no dia 29 de março de 2018 no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, com fundamento no artigo 53, V, da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** que os próximos dias 29 e 30 de março de 2018 fazem parte da Semana Santa, período onde costumeiramente não ocorre expediente normal nas repartições públicas de um modo geral, exceto em alguns casos específicos como é o caso do posto de saúde.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido horário de expediente das 07h00min as 11h00min nas repartições públicas municipais neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, no dia 29 de março de 2018.

Parágrafo Único – O estabelecido no caput deste artigo não será extensiva aos postos de saúde, que manterão plantão para atender os casos emergenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 26 de março de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal